



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 879, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Denomina a Praça Pública localizada em
Angicos de Praça José Pereira de Sales.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Praça Pública localizada em Angicos de “Praça José Pereira de Sales”.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, aos 16 de fevereiro de 2024.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré